



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 12/PROGRAD/2017

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA GRUPO  
PETCIÊNCIAS, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET,  
CAMPUS CERRO LARGO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265  
www.uffs.edu.br  
prograd@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas voluntários para o Grupo PETCiências, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Cerro Largo*.

**1. DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º da Portaria 976/2010)**

**1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**1.2** Os objetivos do PETCiências são proporcionar interação, integração e envolvimento dos licenciandos petianos e dos demais licenciandos dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas, em atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, tendo como temática central o meio ambiente e a formação de professores, de modo a propiciar uma formação humana e acadêmica de qualidade articulando temas em Ciências com as atividades propostas a fim de se perseguir um perfil de licenciando crítico, criativo, autônomo, ético, responsável e comprometido com seu papel social de





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

formação de sujeitos, como futuros professores de Ciências, especialmente no que tange à educação e ao meio ambiente.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

### **2.1 São deveres do estudante bolsista:**

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **3. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:**

- I - estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Física;
- II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III - não ter outra bolsa concedida pela UFFS (se selecionado, o aluno deverá fazer a opção por uma delas);
- IV - não possuir mais de 1 (uma) reprovação no curso em andamento;
- V - participar de entrevista com Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017;
- VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## **4. VAGAS**

### **4.1 Estão abertas para seleção de voluntários as seguintes vagas:**

- a) 1 (uma) vaga para alunos matriculados entre a 3ª fase e 7ª fase do Curso de Física – Licenciatura;
- b) 1 (uma) vaga para alunos matriculados entre a 3ª fase e 7ª fase do Curso de Química – Licenciatura;
- c) 1 (uma) vaga para alunos matriculados entre a 2ª fase e 5ª fase do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no processo de seleção, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017, do *Campus Cerro Largo*:

- I - documento comprobatório de matrícula e frequência num dos cursos da UFFS mencionados no item 4.1 e histórico de notas (histórico escolar);

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265  
www.uffs.edu.br  
prograd@uffs.edu.br





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

- II - declaração de disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- III – declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências;
- IV - Carta de Intenções;
- V – comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS e/ou em outras instituições;
- VI- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- VII – cópia de documentos: RG e CPF.

**5.2** Os candidatos ao processo seletivo poderão retirar a ficha e modelo de declarações junto ao Protocolo do *Campus* Cerro Largo - na assessoria acadêmica, para o preenchimento.

**5.3** Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

**5.4** As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1** A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

- I – desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- II – entrevista com Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017;
- III – Carta de intenções;
- IV – participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão e eventos da UFFS e/ou outras instituições;
- V – entrega da documentação exigida neste Edital.

## **7. PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO**

**7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista os critérios de avaliação, os membros da Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017 seguirão fase e pesos seguintes:

- I - média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 3,0);
- II - nota na entrevista com Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 3,0);
- III - nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta (peso 3,0);
- IV - participar de projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS ou outras instituições: será atribuída notas para participação de alunos em





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

programas da UFES já decorrentes nos anos anteriores (peso 1,0). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

**7.2** Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

**7.3** A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 – 10,0 pontos.

## **8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS**

**8.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os candidatos como voluntários do PETCiências em ordem até o número máximo de inscritos aprovados.

**8.2** Os candidatos poderão inscrever-se como voluntários no PETCiências, sendo permitidos até 2(dois) para cada Curso descrito no item 4.1.

**8.3** Havendo vagas futuras os estudantes voluntários serão chamados como bolsistas em ordem de classificação por curso/vaga.

**8.4** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFES;

II - nota da entrevista com comissão de seleção;

III - nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

**8.5** Caso não tenha inscritos ou candidatos selecionados para algum dos cursos indicados, a vaga poderá, a critério da Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017, ser preenchida por candidato selecionado para um do outro curso.

## **9. CRONOGRAMA**

**9.1** O Programa de Educação Tutorial – PETCiências/Edital 2017, observará o calendário abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Período/Ano de 2017</b>
Período de inscrição	10/05 a 16/05 (manhã e tarde) - no setor de Protocolo - Bloco A
Homologação das inscrições, divulgação dos horários e datas de entrevistas	17/05 (manhã) - nos murais da UFES
Recursos	Até 20/05 (tarde)

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

www.ufes.edu.br  
prograd@ufes.edu.br





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265  
www.uffs.edu.br  
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

Análise dos Recursos e divulgação de resultados de análise	Até 22/05 (manhã) - nos murais da UFFS
Homologação Final, divulgação dos horários e datas de entrevistas (caso haja alterações por recursos)	Até 22/05 (tarde) - nos murais da UFFS
Período de realização das entrevistas	23/05 (manhã e/ou tarde)
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	23/05
Período de Recursos	24/05 (manhã)
Análise dos Recursos	25/05 (tarde)
Homologação Final	26/05 (tarde)
Assinatura do Termo de Compromisso pelo voluntário	29/05 (manhã e tarde)
Encaminhamentos a PROGRAD do processo de Seleção	30/05

**9.2** O resultado final será divulgado em local público no *Campus Cerro Largo*, conforme a data prevista.

**9.3** A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

## 10. CANCELAMENTO DA BOLSA

**10.1** O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

- I – solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;
- II – não cumprimento das responsabilidades propostas no Projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;
- III – qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da bolsa PETCiências.
- IV – solicitação justificada do professor Tutor do programa e aprovada pela equipe do PETCiências em reunião.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os(as) candidatos contemplados com bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso.

**11.2** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Pró-Reitoria de Graduação

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-265

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[prograd@uffs.edu.br](mailto:prograd@uffs.edu.br)

**11.3** Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

**11.4** Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

I - não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;

III - não comparecer à entrevista com a comissão, agendada previamente;

IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

**11.5** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**11.6** Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

**11.7** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

**11.8** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PETCiências, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação anual.

**11.9** Os casos omissos serão analisados Comissão de Seleção de Voluntários PETCiências/2017, *Campus Cerro Largo*:

I - Prof. Dr. Roque Ismael da Costa Güllich – Tutor/Coordenador do PETCiências - Presidente

II - Profa. Dra. Rosângela Inês Matos Uhman – Colaboradora/Orientadora do PETCiências

III - Profa. Dra. Rosemar Ayres dos Santos – Colaboradora/Orientadora PETCiências

IV – Profa. Dra. Fabiane de Andrade Leite (Suplente).

Chapecó/SC, 3 de maio de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá  
Pró-Reitor de Graduação da UFFS

